



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL 22/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1º SEMESTRE/2022

A Diretora Geral Substituta do Campus Gama nomeada pela Portaria nº 538, 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 1º SEMESTRE LETIVO, NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO À 01 DE JULHO DE 2022**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a convocar os estudantes aptos/deferidos no **Resultado Final da Chamada Pública 2/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de abril de 2022 de Estudo Socioeconômico do Campus Gama (ANEXO I)**, para participação no Programa Auxílio Permanência do Campus Gama no ano de 2022 por meio do recebimento de auxílio financeiro, em razão da comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O Programa Auxílio Permanência é um dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFB e tem como objetivos prevenir situações de retenção, reprovação ou evasão escolar decorrentes da insuficiência de condições financeiras, bem como minimizar desigualdades sociais vivenciadas pelos estudantes, de forma a contribuir com sua permanência na escola e com a conclusão dos seus estudos no IFB.

1.3 O Programa efetivar-se-á por meio de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem, de algum modo, dificuldades na manutenção e/ou permanência do estudante no Instituto.

1.4 O Programa Auxílio Permanência consta na Resolução nº 41-2020/CS/IFB que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE), vigente a partir de 04 de janeiro de 2021.

1.5 O Programa Auxílio Permanência é uma ação fomentada pela rubrica orçamentária de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994), repassada pela SETEC/MEC.

1.6 A concessão dos auxílios ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do campus Gama.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes que tenham participado e constem **aptos/deferidos no resultado da Chamada 2/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de abril de 2022 de Estudo Socioeconômico do Campus Gama**.

2.2 Não poderão ser contemplados com auxílio estudantes que estiverem cursando somente dependência e/ou estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso.

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES

3.1 Este processo seletivo compreende o programa previsto na Tabela 1.

Tabela 1

Programa	Duração do auxílio/ referência	Nº de auxílios
	Até 6 parcelas (referentes aos meses de julho a	

Auxílio Permanência Presencial	dezembro de 2022) a depender da duração do curso e do repasse orçamentário conforme item 1.6	87
--------------------------------	--	-----------

3.2 O valor do Auxílio Permanência será de:

I - **R\$480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

II - **R\$240,00** (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de cursos técnicos integrados e concomitantes presenciais;

III - **R\$120,00** (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

3.3 A quantidade de componentes curriculares em que os estudantes de graduação estão matriculados serão verificadas, conforme período de trancamento previsto no calendário acadêmico da graduação, e aqueles que, por motivo de trancamento ou cancelamento, passarem a cursar apenas 2 (dois) componentes terão o valor do auxílio ajustado em conformidade com a alínea III do item 3.2.

Parágrafo único: o aumento do valor do auxílio em razão do número de componentes em que os estudantes de graduação estão matriculados só poderá ser realizado no segundo semestre letivo e dependerá da disponibilidade orçamentária.

3.4 Os estudantes convocados poderão receber até **6 (seis) parcelas** do Auxílio Permanência, referentes aos meses de **julho a dezembro de 2022**, a depender da duração do curso e seu pagamento ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Gama.

3.5 Os estudantes terão direito ao auxílio a partir da data de sua convocação, portanto, os estudantes da lista de espera, convocados posteriormente, não receberão qualquer pagamento retroativo.

3.6 O número total de auxílios disponibilizados poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.7 O estudante não pode acumular auxílios, do Programa Auxílio Permanência, no âmbito do IFB.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo seguirá as etapas previstas na Tabela 2.

Tabela 2

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	28 de junho de 2022	18 h	Site do IFB
Envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (Anexo II)	28 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022	online até 01/07 às 23:55 .	Formulário eletrônico Link: https://tinyurl.com/yc38xxht
Reunião Explicativa	04 de Julho de 2022	18h40min às 19h00min	Hall do auditório
	05 de Julho de 2022	9h40min às 10h00min	Hall do auditório

4.2. Os prazos indicados na Tabela 2 tem caráter previewal e podem sofrer alterações.

4.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do IFB, o andamento do processo seletivo.

4.4. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: cgam.auxilio permanencia@ifb.edu.br.

5. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA

5.1. O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2022 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus Gama, confirmando seu conhecimento sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.

5.2. O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de formulário eletrônico para a manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2022 para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus Gama.

5.2.1. Em casos excepcionais será mantida a possibilidade de assinatura do Termo de Compromisso por meio do formulário impresso a ser distribuído e entregue presencialmente na CDAE do Campus Gama conforme cronograma previsto em edital e mediante agendamento prévio, através do e-mail: cgam.auxilio permanencia@ifb.edu.br.

5.3. Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião presencial, de acordo com o cronograma estabelecido com a equipe da Assistência Estudantil do Campus Gama, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.

5.4. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2022 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

5.5. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.6. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2022 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.

5.7. A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.

5.8. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.

5.9. A frequência mensal dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.

5.10. A frequência será verificada via SGA e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar o docente e a Coordenação de Curso.

5.11. A verificação da frequência feita pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para concessão do Auxílio Permanência será realizado no mês subsequente ao mês a ser analisado, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados neste edital do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento no Portal do Estudante e junto à Coordenação de Curso.

5.12. A forma de contabilização e ateste da frequência dos estudantes poderá sofrer alterações no caso de adoção de novas medidas de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência da pandemia pelo Covid-19.

6. DAS REGRAS DE REPASSE FINANCEIRO AO ESTUDANTE DO PROGRAMA

6.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2022 e envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), **não sendo aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário ou de terceiros (mesmo que seja dos pais ou responsáveis).**

6.2 Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, ou a mesma não estiver ativa, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária.

6.2.1 O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Gama, que serão divulgadas no site do IFB.

6.2.2 O estudante menor deverá comparecer ao banco com seu responsável legal munido com documento oficial de identificação.

6.3 Quando o pagamento do (s) auxílio(s) for creditado em CPF e não for retirado no prazo de 7 (sete) dias corridos, o estudante poderá perder a referida parcela.

6.4 Caso o estudante não tenha feito o saque no prazo estabelecido, o pagamento da parcela será feito novamente e o estudante será informado da nova data limite para a retirada do auxílio. E neste período o estudante deverá preencher o formulário eletrônico explicando a motivação da perda do prazo.

6.5 O formulário de repagamento a que se refere o item 6.4 deverá ser preenchido em até 03 (três) dias úteis após o prazo limite para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda do prazo.

6.6 O estudante deverá acompanhar o novo prazo para retirada do pagamento, caso não retire pela segunda vez o auxílio do mês de referência será cancelado.

6.7 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

6.8 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.9 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

6.10 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

6.11 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, terá a obrigação de devolver o (s) valor (es) recebido (s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

6.12 O cronograma de pagamento do auxílio fica condicionado aos repasses de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994) pela SETEC/MEC, e pela Reitoria do IFB.

7 . DAS REGRAS DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

7.1 O auxílio será suspenso caso não se registre frequência regular do estudante em dois meses consecutivos apurados.

7.2 As suspensões poderão ser revertidas mediante manifestação da equipe multidisciplinar, analisadas pelo/a assistente social, bem como mediante apresentação de atestado médico que comprove ausência no mês apurado.

7.3 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

7.3.1 Abandono/evasão do curso

7.3.2 Conclusão do curso;

7.3.3 Trancamento da matrícula;

7.3.4 Apresentação de frequência insuficiente no período de 3 meses consecutivos durante o período previsto de participação do estudante no Programa, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;

7.3.5 Desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de 18 anos de idade;

7.3.6 Não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;

7.3.7 Não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;

7.3.8 Omissão ou fraude de informações em qualquer fase do processo;

7.3.9 Descumprimento de quaisquer itens previstos neste Edital ou na Chamada Pública 1/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de janeiro de 2022 de Estudo Socioeconômico do Campus Gama

8 . REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

8.1 O estudante (no caso do estudante menor de 18 anos, seus pais ou responsável) é responsável por todas as informações prestadas para fins do Estudo Socioeconômico conforme **Chamada Pública 2/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de abril de 2022 de Estudo Socioeconômico do Campus Gama** é de sua inteira responsabilidade, caso ocorra alguma mudança significativa na sua situação socioeconômica ou composição familiar, informar ao Serviço Social do seu campus.

8.2 Poderão ocorrer visitas domiciliares e a requisição de novos documentos por parte da equipe de assistentes sociais do IFB a qualquer tempo dentro do cronograma de concessão dos auxílios;

8.3 O estudante deverá participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

8.4 Caso o estudante seja desligado, poderá se candidatar a um novo processo seletivo condicionado às regras do novo edital.

9. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

9.1 A ordem de convocação que consta no ANEXO I deste Edital levou em consideração as prioridades dispostas na Política de Assistência Estudantil do IFB e o índice de Vulnerabilidade Social - IVS, calculado conforme disposto nos itens 8.1 e 8.2 da **Chamada Pública 2/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de abril de 2022**, que sintetiza a condição socioeconômica de cada estudante.

9.2 Considerou-se como critério de desempate para fins da Ordem de Convocação, em primeiro lugar a menor renda per capita aferida e, em segundo lugar, o estudante de maior idade.

9.3 Os estudantes listados como em Lista de Espera poderão ser convocados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, caso surjam novas vagas no decorrer do ano letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação do estudante convocado neste Edital implica o aceite de todas as regras estabelecidas.

10.2 O estudante convocado para participação no Programa Auxílio Permanência deve ser estudante regular e frequente do Campus Gama.

10.2.1 O estudante que for matriculado em mais de um Campus do IFB, concorrer e for contemplado neste edital nos dois Campi, deverá optar pelo recebimento do auxílio em apenas um Campus.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa desta Convocação.

10.4 O estudante que omitir ou fraudar informações prestadas na **Chamada Pública 2/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 25 de abril de 2022 de Estudo Socioeconômico do Campus Gama** terá sua participação no Programa cancelada, ser desclassificado, ou sofrer sanções disciplinares estipuladas pelo Campus.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção-geral do Campus em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Gama.

10.6 Neste edital constam os Anexos:

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA;

Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

Brasília, 28 de junho de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE

Diretora-Geral Substituta

Instituto Federal de Brasília - Campus Gama

Portaria IFB nº 538/2022 de 15 de junho de 2022

ANEXO I - Lista de convocados para participação no programa auxílio permanência**Edital nº 22/2022 - DGGA/RIFB/IFB, de 28 de junho de 2022**

Nº	MATRÍCULA	IVS - ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL	TIPO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (VALOR)	RESULTADO
1	221024100003	0,856	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
2	221028100033	0,829	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
3	221028100036	0,795	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
4	221022610003	0,738	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
5	221024100042	0,724	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
6	221026610025	0,715	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
7	221026600030	0,709	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
8	221024100012	0,709	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
9	192022610031	0,687	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
				Convocado para Assinatura

10	221028100015	0,686	R\$ 480,00	de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
11	212028600036	0,676	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
12	201026610028	0,671	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
13	201022610026	0,665	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
14	211026610015	0,664	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
15	191026610031	0,635	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
16	221024100044	0,631	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
17	221024100015	0,613	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
18	221024100040	0,609	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
19	202028600027	0,599	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
20	221026610014	0,588	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
21	211022610004	0,587	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência

22	201028100039	0,573	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
23	201022610014	0,568	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
24	221022610004	0,563	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
25	192028600011	0,554	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
26	221024100001	0,549	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
27	221026600022	0,548	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
28	161028100004	0,538	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
29	201022610001	0,537	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
30	221022610009	0,534	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
31	202028600026	0,525	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
32	221028100001	0,518	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
33	221026600007	0,515	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do

				Programa Auxílio Permanência
34	201022610034	0,508	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
35	181028100016	0,497	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
36	202028600015	0,493	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
37	221024100047	0,487	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
38	221024100032	0,487	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
39	202024100001	0,465	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
40	171026610008	0,461	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
41	221024100031	0,454	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
42	221026600009	0,452	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
43	221028100023	0,444	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
44	201022610004	0,438	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
				Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso

45	212028600024	0,427	R\$ 480,00	para Concessão do Programa Auxílio Permanência
46	221028100019	0,414	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
47	211026600015	0,408	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
48	221022610001	0,402	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
49	181026610026	0,379	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
50	221022610017	0,372	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
51	202028600013	0,371	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
52	221024100016	0,325	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
53	221028100027	0,319	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
54	221028100031	0,318	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
55	221026600013	0,317	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
56	201028100044	0,307	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência

57	221024100010	0,302	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
58	212028600013	0,280	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
59	212024100033	0,277	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
60	211026610018	0,252	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
61	221028100029	0,238	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
62	221028100030	0,206	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
63	221026610021	0,190	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
64	212028600018	0,105	R\$ 480,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
65	191022620017	0,693	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
66	221022600025	0,686	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
67	201022600004	0,678	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
68	221022600009	0,620	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio

				Permanência
69	221022600018	0,619	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
70	211022600026	0,610	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
71	221022600003	0,577	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
72	201022600014	0,521	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
73	191022600004	0,514	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
74	211022600005	0,501	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
75	191022620013	0,493	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
76	211022620030	0,486	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
77	211022600015	0,463	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
78	211022620028	0,435	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
79	221022620014	0,434	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
				Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso

80	211022620004	0,424	R\$ 240,00	para Concessão do Programa Auxílio Permanência
81	221022620018	0,422	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
82	211022620018	0,343	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
83	211022600029	0,279	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
84	211022620001	0,257	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
85	211022600031	0,218	R\$ 240,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
86	191026610029	0,409	R\$ 120,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
87	192028600044	0,294	R\$ 120,00	Convocado para Assinatura de Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência

ANEXO II

Termo de compromisso para concessão do programa auxílio permanência

Edital nº 22/2022 - DGGG/RIFB/IFB, de 28 de JUNHO DE 2022

Eu, estudante _____, inscrito no CPF nº _____ regularmente matriculado(a) no curso _____, nº de Matrícula _____, selecionado por meio do Edital nº 22/2022 - DGGG/RIFB/IFB, DE 28 DE JUNHO DE 2022, para participar do Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília – Campus Gama, comprometo-me a cumprir as regras constantes no presente Edital.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

(ou responsável legal do estudante menor de 18 anos)

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR GERAL - SUBST - DGGA**, em 28/06/2022 10:04:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387153

Código de Autenticação: e8ffd5474b



Campus Gama
Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005